

N° da Questão	Parecer da Banca	Deferido ou Indeferido	Questão anulada ou Questão mantida
01	Os argumentos expostos pelos candidatos não são suficientes para modificar o gabarito formulado pela banca. Isto porque a prova deve observar o perfil do cargo pretendido, que é o de procurador do município, devendo os candidatos se adaptarem às argumentações que poderão ser trabalhadas em eventual peça de resistência. Quanto às menções a dispositivos legais e julgados na contemplados no gabarito, serão devidamente observados e considerados válidos na questão, serão considerados como pontuação extra ao candidato. Quanto aos dispositivos legais informados no gabarito, os mesmos servem como referência, mas diante da não utilização de legislação na prova, será considerado o conhecimento do candidato sobre a matéria.	INDEFERIDO	
02	A banca acolhe o argumento trazido por candidato, e passará a considerar como padrão de resposta a informação sobre as duas formas de trestinação. Também considerará, mas como acréscimo comparativo, a informação referente ao Decreto-lei 1075/70, de modo a não prejudicar os demais candidatos, por entender que a pergunta se restringiu a perguntar o que deve o município fazer para obter a imissão provisória na posse, sem ampliar a pergunta para eventual oposição do expropriado.	DEFERIDO.	Questão mantida, mas com alteração de gabarito/padrão de resposta.
03	A banca acolhe o argumento trazido por candidato, com relação a contagem do prazo prescricional, pois deveria ter sido considerada a projeção do aviso prévio indenizado, o que não ocorreu. Assim, a argumentação referente à preliminar de prescrição resta excluída do padrão de resposta. Quanto a inclusão de dispositivos legais no padrão de resposta, considerando a realização da prova sem consulta, será considerada a menção como acréscimo, se correta a referência. Não será considerado para fins de correção inobservância quanto à ordem dos argumentos.	DEFERIDO.	Questão mantida, com alteração de gabarito/padrão de resposta
04	A banca acolhe os argumentos trazidos por candidatos, passando a reconhecer como padrão de resposta o enfrentamento da controvérsia acerca do controle de constitucionalidade difuso em ações civis públicas e a explicação sobre a mesma, sem considerar a conclusão final do candidato quanto à possibilidade ou não do exercício desse controle.	DEFERIDO.	Questão mantida, com alteração de gabarito/padrão de resposta.
05	Os argumentos trazidos pelos candidatos não são suficientes para a alteração do padrão de resposta, uma vez que boa parte dos argumentos na verdade reforçam o padrão de resposta, em especial quanto ao questionamento do prazo prescricional. A necessidade de se informar o juízo competente (se cível ou fazenda pública) não será incluída	INDEFERIDO	

	<p>no gabarito, por não ser alvo principal do questionamento dessa banca, podendo ser utilizada para fins de acréscimo na pontuação. Por fim, frisa a banca que considerará todos os argumentos com relação ao item b, desde que o candidato o tenha enfrentado, em virtude do erro material com relação à referência ao ente municipal.</p>		
--	--	--	--